



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR, Nº 145 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE
ÁREA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DECORRENTE DE
ÁREA INSTITUCIONAL PASSANDO DA CATEGORIA
DOMINICAL PARA BEM DE USO COMUM DO POVO,
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
DESAFETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetada parcialmente a área do lote nº 01, da quadra nº 05, no Bairro São João – Extensão, na metragem de 33,69 m² (trinta e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), contida dentro da área maior com 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete, passando de bem da categoria dominical para bem de uso comum do povo.

Parágrafo único – A desafetação de que trata o “caput” deste artigo, na área objeto da matrícula nº 20.383, livro nº 2BV, perante o cartório de registro de imóveis do 1º ofício desta Comarca, tem por objetivo e finalidade o alargamento da Rua Milton Pereira Lemos, propiciando melhoria urbanística no sistema viário municipal.

Art. 2º – Ato contínuo, fica aprovado o desmembramento da área parcial do lote, medindo 33,69 m² (trinta e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), oriundo de área institucional do Município, passando o lote nº 01 da Quadra nº 05 a medir 211,31 m² (duzentos e onze vírgula trinta e um metros quadrados), conforme projeto e memorial descritivo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º – A presente Lei Complementar deverá ser levada a registro na matrícula imobiliária do lote, para que surta seus efeitos jurídicos.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Municipal